



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.002231/2016-07

PROCESSO DE ALTERAÇÃO Nº 25057.004213/2020-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

CONTRATO Nº 200/2019

FUNDAMENTO: LEI Nº 13.932/2019

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA
E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A
EMPRESA ESPAÇO SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por seu Diretor, **VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.72097-6/CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 190.475-1 e inscrito no CPF sob o nº 074.347.347-79, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediado na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ Cep: 21.040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5 e CPF nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-07, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 066/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO com a aplicação da Lei nº 13.932/2019, por meio da qual, conforme seu artigo 12 se extingue a cobrança da contribuição social de **10% (dez por cento)** devida

pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001 **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020**, das alterações na Multa do FGTS sobre os avisos prévios indenizados e trabalhados em sua planilha de custos e formação de preços vigente. Dessa forma, o valor mensal estimado do contrato R\$ 1.300.320,37 (Um milhão, trezentos mil, trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos) passa para **R\$ 1.295.061,79 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1 O novo valor mensal de **1.295.061,79 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, data que a Lei nº 13.932/2019, Artigo 12 entrou em vigor, isto é, em **01/01/2020**.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Os efeitos financeiro da presente alteração contratual deverão incidir após a emissão da nota de empenho, ou seja, em **27/04/2021**; e as devidas devoluções se darão por meio de glosas em processos de pagamentos posteriores.

4- CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho DIAD/ANPLAC nº. 0020111459 e o Despacho INTO nº 0020218137 que autorizou a alteração ora formalizada.

5 - CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6- CLÁUSULA SEXTA– FORO

6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA
Diretor
Portaria nº426, de 10/03/2021
Publicada no D.O.U. em 17/03/2021

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

UGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad**, em 30/04/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose dos Santos, Usuário Externo**, em 05/05/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020304529** e o código CRC **7383C139**.

Referência: Processo nº 25057.004213/2020-38

SEI nº 0020304529

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br